



Estado da Paraíba

à Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 20 de Abril de 2022

DECRETO Nº 14 / 2022.

Cria a Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, Estado do PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando o Plano Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Aprovado pelo CONANDA;

Considerando o Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Aprovado pelo CEDDCA/PB

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Estado da Paraíba

à Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto será nomeada através de Resolução do CMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/03/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de ARAÇAGI, Estado do PARAÍBA, no dia 20/04/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita